



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.984”**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 99 e no art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 06/2022/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 12, de 05 de janeiro de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** a Servidora Municipal **ANDRESSA AMARAL FERREIRA BERTONCELLO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 31 de dezembro de 2021 a 28 de junho de 2022.

**Art. 2.º. CONCEDER** também a referida Servidora Municipal **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **FELIPE AMARAL BERTONCELLO DE SOUZA**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n.º 081398 01 55 2022 1 00044 165 0021465 03, Número da D.N.V: 30-85497152-3.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**